



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4106

de 31 de março de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 0001

06010412201102.026000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. OBRAS, SAN., TRANSP. E TRÂNSITO
06010412201102.026000-3.1.90.11.73.00.00 () - Rem. Participação Órgãos Delib. Coletiva..... R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

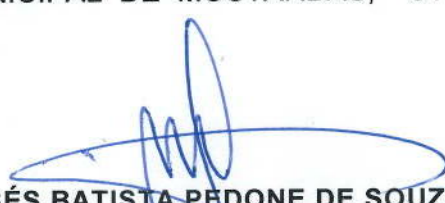
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 0001

06010412201102.026000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. OBRAS, SAN., TRANSP. E TRÂNSITO
06010412201102.026000-3.1.90.11.01.00.00 (4124) - Vencimentos e Salários..... R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de março de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE